



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

## LEI MUNICIPAL Nº 1122 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

**Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.707,83 (Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).**

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Presidencia da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.003 – Subsidiar e desenvolver as atividades Legislativas
Elemento	<b>4690710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>
Valor R\$	<b>5.707,83</b>

**Art. 2º -** Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Presidencia da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	1.001 – Novas instalações e novos imobilizados para o Legislativo
Elemento	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	3.959,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

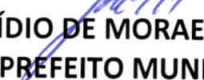
www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Presidencia da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.003 – Subsidiar e desenvolver as atividades Legislativas
Elemento	3390300000 – Material de Consumo
Valor R\$	1.153,80
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	594,53

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de Dezembro de 2017.

  
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL